



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



LEI N.º 1.151, de 06 de maio de 2019.

**DÁ NOME À PRÓPRIO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais etc,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. Fica denominado de **CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO MARILDES COSTA FEITOSA** a unidade de saúde, atualmente localizada na General Pederneiras, 164, Centro, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Gestão Municipal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, colocará placa ou letreiro com a denominação da referida unidade de saúde

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canavieiras, 06 de maio de 2019.

**CLÓVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

DR. ALMEIDA
CLOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA
PREFEITO DE CANAVIEIRAS-BA